CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0865/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL : 01-0865/1995 DE 13/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ROLDÃO LOPES DE BARROS A RUA DEZOITO (CAD LOG 28.337-1) SETOR 308 - QUADRA 34 E 35 JARDIM PAULISTANO/BRASILÂNDIA - AR/FO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:28:35
00000013162-81

ARQUIVADO EM 05/02/96

CHEFE DE PESSOAL

..Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PPR)
..Vereador(a) VITAL NOLASCO (PC DO B)

VOTO ABSTENCAO:
..Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
..Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB)
..Vereador(a) USHITARO KAMIA (PSB)

Relatorio 967/1992 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 967/1992 em 21/08/1992, publicado no D.O.M. em 22/08/1992, pagina 38, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 21/08/1992.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação da Rua Bo queirão do Leão (CADLOG 01139/8), no Burgo Paulista, para Rua Prof. Roldão Lopes de Barros, e dá outras providências.

Autor(es):
. Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

Apresentado em....: 04/08/1992
Autuado em.....: 04/08/1992-Processo 01-243/1992
Leitura.....: 04/08/1992, na Sessao Ordinaria 422, Legislatura 10-4
Publicado.....: no D.O.M. em 08/08/1992, pagina 45, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / BOQUEIRAO DO LEAO (RUA) / BURGO PAULISTA / DENOMINACAO / ROLDAO LOPES DE BARROS (RUA PROFESSOR).

Comissao(oes) designadas em 04/08/1992:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

arquivado
ilegalidade

TRAMITACAO:

Sigla da Area CMSP	Recebimento Data	Recebimento Hora	Encaminhamento Data	Encaminhamento Hora
ATM	04/08/1992		11/08/1992	13:36
JUST	11/08/1992	17:14	24/08/1992	15:37
ATM	24/08/1992	16:34	30/09/1992	17:15
ARQUIVO	30/09/1992	18:11		

COMISSÃO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em .....: 11/08/1992
Prazo regimental .....: 26/08/1992
Relator .....: Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PPR)
Designado em .....: 14/08/1992

RELATORIO nro. 967/1992 --> PARECER nro. 967/1992

Apresentado em....: 21/08/1992
Autor(a).....: Vereador(a) WALTER ABRAHAO (PPR)
Conclusao.....: CONTRARIO

VOTO A FAVOR:
..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
..Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
..Vereador(a) VALFREDO FERREIRA SILVA (PT)
..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)

À Com. de Const. e Justiça

27/11/95

LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 27/11/95 às 12:00 hs.

Ao DT. 94
Sra. Chefe:

Para o arquivamento.

Em 05/02/96

P/ ENILZA ANDRÉ
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 18 fls.

Arquivo em 05/02/96

O Func.º

Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria I

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 18 do proc.
N.o 865 de 1995
O funcionário

13 - RDS
REQUERIMENTO 13-0742/1995

DEFERIDO
23 NOV 1995

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei nº 865/95, de minha autoria, seja retirado e arquivado.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
23 NOV 1995
-DT. 10-

Cód. 0522

Folha n.o 16 do proc
N.o 865 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando nº 2326/95-ATL-P.L. 865/95 em 23/10/95 (a)

Fls. 7 do processo
nº 69.002.462.95-13
ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMAÇÃO: 512/CASE 4/95

Em atenção a cota de 06/10/95, anexamos cópia da planta Eletropaulo sob. fls. 08, onde não figura o logradouro mencionado no P.L.

Caso o logradouro não exista e mesmo assim o P.L. se converta em Lei, lembramos que a denominação implicará em reconhecimento do caráter público (oficialização) do logradouro nos termos do artigo 10º ítem "d", Decreto 34.049/94.

S.P., 23/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrs

Folha n.o 17 do proc.
N.o 865 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.462-95*13 em 31/10/95 (a)...

SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 865/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas por CASE-4.

31/ OUT. /95

EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

PREF. S.P.

EAFL/srcl.:

114

Folha n.º 01 do proc.
n.º 865 do 1995

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 SET 1995
Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. e H. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
.....
.....
.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0865/1995

Denomina de ROLDÃO LOPES DE BARROS a Rua Dezoito (CODLOG 28.337-1) - setor 308 - quadras 34 e 35 - Jardim Paulistano/Brasilândia - AR/FO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ROLDÃO LOPES DE BARROS, o logradouro público conhecido como Rua Dezoito (CODLOG 28.337-1) sendo o seu ponto inicial na Rua Iamandu (CODLOG 30.598-7) - setor 308 - quadras 34 e 35 - Jardim Paulistano/Brasilândia - AR/FO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
13 SET 1995
-DT. 10-

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) [illegible] a [illegible] documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º _____/____/____/____ a (_____

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22-12-88, em especial ao art. 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 30-08-1951, conforme cópia da Certidão de Óbito, em anexo.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Roldão Lopes de Barros nasceu aos 30 de janeiro de 1884, em São Paulo, Capital, tendo sido seus pais, Gertrudes Ferreira de Souza Barros e José Lopes de Barros.

Com a idade de 5 anos, iniciou seus estudos em uma escola particular, onde permaneceu até a idade de 9 anos. Nessa época, faleceu seu progenitor, acarretando a perda de toda a sua fortuna. Sem meios suficientes para custear seus estudos numa escola particular, foi obrigado a matricular-se no Sagrado Coração de Jesus, na qualidade de aluno interno, onde permaneceu por três anos consecutivos. Nesse periodo, já revelava grande inclinação para o estudo, tendo distinguido-se como um dos primeiros alunos, conquistando, assim, a admiração e respeito de seus colegas e professores. Igualmente, sua bondade de sentimentos, já produzia inúmeros frutos, grangeando a amizade espontanea dos mais humildes empregados do estabelecimento de ensino.

No entanto, desde o início, seus estudos foram interrompidas, em virtude da errônea opinião de seu avô materno, o qual considerava o comércio como sendo a única atividade capaz de lapidar o caráter de um ser humano. Obedecendo às determinações desse seu parente, deixou os estudos para trabalhar no comércio, onde exerceu diversas funções em muitos estabelecimentos.

No entanto, revoltado com o tratamento desumano com que eram tratados os empregados de menor idade, logo abandonou a carreira comercial, por não se submeter aos maus tratos infrigidos por seus patrões.

(continua)

Folha n.º 63 do proc.
n.º 865 do 1995

Contudo, tendo necessidade de sustentar sua família, ingressou na atual Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, antiga São Paulo Raiway Company, onde exerceu as funções de guarda-chaves, com a idade de quinze anos. Porém, sua pouca idade e os períodos noturnos de trabalho, acarretavam-lhe grande cansaço físico, com o consequente sono, de tal maneira, que não desejando ser responsável por um eventual desastre ferroviário, preferiu deixar o emprego, por reconhecer que o mesmo exigia uma responsabilidade incompatível com as forças de uma criança.

Procurando um novo emprego, aproveitou seus estudantinos, ingressando no jornalismo, onde exerceu as funções de revisor, além das de tipógrafo e linotipista.

Nessa atividade procurou aumentar sua cultura, fazendo do trabalho não só um meio para ganhar sua subsistência, como também um instrumento capaz de mitigar sua sede de novos conhecimentos.

Como linotipista trabalhou para diversos jornais, entre os quais a Tribuna de Santos e o Correio Paulistano de São Paulo, grangeando um largo circulo de amizades, sentimento que reunia patrões e empregados como uma verdadeira família.

Durante o tempo em que se dedicou ao jornalismo, reiniciou seus estudos, prestando exame de admissão a Escola Normal Secundária da Capital, obtendo em todas as materias do curso distinção e conquistando dois prêmios de mérito intelectual.

Contudo, a conquista do diploma foi fruto de um esforço de vontade que atingiu o nível de um quase sobrenatural. Residindo em São Paulo, trabalhando em Santos e estudando em São Paulo, pouco tempo dispunha Roldão Lopes de Barros para dedicar-se ao estudo e para descansar o corpo sempre fatigado pelo arduo trabalho de todos os dias. Efetivamente, exercendo sua atividades na Tribuna de Santos, das 20 às 6 horas, saia do serviço afim de vir para São Paulo onde, chegando às 8:30 horas, dava aulas particulares até às 11 horas e aproximadamente, momento em que se dirigia para a escola. Lá, permanecia até às 16 horas, de onde saia para fazer

(continua)

Folha n.º 04 do proc.
nº 865 de 1995

uma ligeira refeição e tomar o trem que o levaria de volta para Santos. E, ora durante a viagem que encontrava tempo para estudar e, principalmente, para dormir por algumas horas.

Formando-se em 1910, o saudoso Dr. Oscar Tompson, reconhecendo seus méritos intelectuais e morais, nomeou-o, em 1911 professor de psicologia e pedagogia, cargos que exerceu tanto no ensino primário como no secundário, o que correspondia, atualmente ao ensino secundário e ao ensino normal.

Nesse mesmo ano, contraiu matrimonio com Gertrudes Ferreira de Barros, filha de Joaquim Domingues Ferreira e de Maria de Souza Ferreira. Desse matrimonio deixou 10 filhos e 8 netos.

Na qualidade de professor de pedagogia e psicologia, revelou Roldão Lopes de Barros, admiravel vocação para o ensino obtendo de seus alunos uma amizade e um reconhecimento revestidos de tal espontaniedade que nivelam o mestre e o aluno num mesmo grau de camaradagem e respeito.

Ambicionando sempre aprimorar seus conhecimentos, procurou realizar um novo curso, ingressando na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde conseguiu seu diploma em 1923, após um curso que caracterizou-se sempre pelo alto nível intelectual com que se revestia. Foi durante o período de faculdade, que recebeu o apelido curioso de "Biblioteca Ambulante", pois sempre andava carregando nos bolsos inúmeros livros, seus companheiros de todas as horas e de todos os momentos de lazer.

Formando, abriu escritório de advocacia, profissão que não exerceu, por não se adaptar a uma atividade que dava sempre maior importância aos valores materiais do homem, desprezando os valores morais do ser humano.

Durante o período em que trabalhou como jornalista viu de perto os males que eram causados às classes menos favorecidas. E, durante o pouco tempo que trabalhou na São Paulo Raiway, sempre defendeu os direitos daqueles que não possuiam meios para reivindicar seus direitos. Lutando sempre pela defesa dos oprimidos, não titubiando mesmo em lançar mão de greves, as quais foram sempre bem sucedidas, o que ocasionou benefícios consideraveis a milhares de trabalhadores da época.

(continua)

Mas, sua verdadeira vocação era para o magistério, atividade que considerava uma das melhores para a pratica do bem e auxílio ao próximo. Considerava a carreira de professor, não como meio para conquistar posições e usufruir bens materiais, mas sim, um meio notável para praticar uma moral sadia, sempre alicerçada pelo intúito de minorar o sofrimento do próximo.

Durante o movimento de renovação pedagógica, iniciado na antiga Escola Modelo, teve um papel destacado, introduzindo nos meios educacionais novas doutrinas, novos metodos renovadores da técnica educacional.

No magistério ocupou vários cargos de grande importância, entre os quais podemos citar os seguintes: professor de pedagogia e psicologia da Escola Primária e Secundária Caetano de Campos, professor de pedagogia e diretor da Escola Normal Padre Anchieta, Diretor da Escola Normal da Praça, professor do Curso de Aperfeiçoamento de Professores do Instituto de Educação, professor do Liceu Franco-Brasileiro, professor, diretor e um dos fundadores do Colégio Rio Branco, professor, diretor e fundador do Colégio Pedro de Toledo, diretor substituto da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, examinador no Mosteiro de São Bento, Colégio Santo Agostinho, Colégio Santa Ignes e Desoireau, cargos esses que exerceu graciosamente, recebendo inúmeras demonstrações de amizade, conforme cartas de agradecimento que religiosamente guardava. Só último cargo no magistério foi o de Professor Catedrático de Histria e Filosofia da Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Exerceu ainda, o cargo de diretor do Instituto D. Ana Rosa.

Foi na qualidade de diretor desse instituto que revelou-se um profundo conhecedor da natureza humana, remodelando completamente os então retrogados sistemas empregados nas casas de caridade de São Paulo.

Como diretor, seu primeiro ato foi mandar abrir os portões que, sempre fechados, constituiam verdadeiras grades de prisão, encarcerando pobres crianças que tinham tido a infelecidade de não mais possuírem pais.

"continua"

Folha n.º 86 do proc. n.º 865 de 1995

Transformando o instituto num verdadeiro lar para as crianças, nunca teve um caso de fuga de um menor, durante toda sua longa gestão. Por outro lado, incutindo nos mesmos uma educação sadia e aprimorada, transformava as crianças em elementos capazes de serem, no futuro, cidadãos úteis à coletividade, homens que embora não possuissem pais, possuiam uma escola-lar, onde seriam recebidos em qualquer fase boa ou má de suas existencias.

E, para realizar tão radical transformação, encontrara unicamente obstaculos dos mais tenazes, lutando sempre com falta de material, de meios pecuniarios e a incompreensão que sempre existe contra as reformas radicais. No entanto, mercê de seus argumentos e capacidade, soube convencer o então Secretário da Educação, Dr. Alarico Silveira, o qual contribuiu com os meios materiais de que necessitava para a sua reforma no Instituto D. Ana Rosa.

Modificando completamente as diretrizes até então seguidas, Roldão Lopes de Barros criou no Instituto D. Ana Rosa oficinas de encardenação, doutração, entalhação, sapataria, marcenaria, hortas, banda de música e uma tipografia, esta montada exclusivamente às suas expensas. Nela, colocou toda sua experiência do tipógrafo e todos os conhecimentos que adquirira quando jornalista.

Não satisfeito, criou ainda, além das escolas próprias do Instituto, um curso de contabilidade no Colégio Rio Branco, destinado aos alunos, o qual soube ser útil, e de onde sairam inúmeros adolescentes que conseguiram alcançar invejável posição na vida, sendo que alguns deles chegaram a se tornar milionários.

Nesse Instituto, não descuidou da parte religiosa a cargo do Santo Cônego José de Melo, diretor do Seminário Episcopal, já falecido. Este, no convívio religioso, obtinha dados, colaborando com Dr. Roldão Lopes de Barros para a perfeita formação moral dos alunos.

Deixou a diretoria desse Instituto, movido por motivos de saúde, demissão esse que só obteve após reinterados pedidos, e a qual foi concedida com consternação geral, conforme inúmeras cartas e homenagens a ele oferecidas.

(continua)

É de se ressaltar que a educação ministrada aos alunos era identica a ministrada aos filhos de Roldão Lopes de Barros, sendo que a comida que era oferecida aos alunos, igualmente era servida aos professores, pois Roldão Lopes de Barros, sempre foi de opinião que o tratamento concedido à alunos e professores deve sempre estar num mesmo pé de igualdade.

Embora sem ser religioso, sem professar qualquer credo, foi o exemplo do mais perfeito cristão, como sempre afirmaram seus inúmeros amigos religiosos, entre os quais pode-se destacar o Cônego José do Amaral Mello, Dom Gaspar de Afonseca e Silva, Arcebispo de São Paulo, ambos falecidos, D. Alberto Pequeno, já falecido, Cônego Geraldo Mello, Cônego Luiz Gonsaga, Cônego José Fernandes, já falecido, Padre Faustino Belote, este seu professor de primeiras letras, Irmã Regina, Irmã Raimunda, irmãs carmelitas, Abade Pedro Padre Amaro, este da Casa da Criança de Jundiaí. Sem ser religioso, sua moral se norteava pela prática de atos sempre revestidos do mais profundo amor ao próximo, amor esse que constitue toda a síntese da moral cristã. E, além de tudo, possuia Roldão Lopes de Barros a fé inabalável pela natureza humana.

Embora dedicando-se aos estudos e à meditação, jamais abandonou seus deveres de cidadão, tomando parte em vários movimentos políticos, lutando pela remodelação dos costumes e maior igualdade social, na base de que a justiça começa e consiste em dar a cada um o que é seu na medida de não só de sua capacidade, mas também, na medida de suas necessidades.

Durante a revolta de 1924, prestou relevantes serviços, fazendo parte da Polícia Municipal, criada para defender a ordem, providenciando larga distribuição de boletins para o sossego e garantia da população. Foi o companheiro incansável do Dr. Macedo Soares, Aureliano Leite, General Dias Lopes e outros companheiros de luta. No movimento revolucionário de 1932, embora com dois filhos na frente de combate, não quis permanecer inativo, prestando relevantes serviços junto ao M.M.D.C., quer na parte de organização administrativa, como principalmente junto ao Correio Militar. Durante todo o transcorrer da revolução, sempre esteve animando os fracos e pessimistas, enviando igualmente para a frente de combate tudo aquilo que fosse necessário aos soldados combatentes e às populações atingidas pela guerra.

(continua)

Folha n.º 08 do proc. n.º 865 do 1995

Durante toda a sua existência, sempre colocou a sinceridade das próprias convicções acima dos interesses e das conveniencias, batalhando por suas idéias, com o ardor próprio dos idealistas e homens de bem.

No amor aos alunos, ao magistério, a sua família, aos seus amigos, aos seus semelhantes, a natureza de sentimentos e pureza de idéias sempre norteou sua vida.

A ingratidão que constantemente sofria, sempre considerava como fraquezas humanas, oriundas da falta de evolução espiritual, perdoando-as sem guardar rancor ou animosidade, procurando esquecer o sofrimento natural dos primeiros instantes.

Sua vida, contudo, para muitos foi um exemplo de grande valor. E, ao falecer, aos 30 de agosto de 1951, recebeu inúmeras homenagens póstumas tais como o enterro realizado pela Faculdade de Filosofia, como última homenagem, assim como a missa de trigésimo dia, realizada na Igreja da Consolação. Além disso, foi realizada na mesma Faculdade, uma sessão solene, prestando-se significativa homenagem ao mesmo, na qual ressaltou-se sua extraordinária cultura, dotes de caráter e infinita bondade. Na Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa dos vereadores Decio Grissi e Valerio Giuli, foi consignada em ata um voto de pesar e indicado o nome de Roldão Lopes de Barros para uma das ruas da Capital. Foi-lhe, ainda, concedido o título de professor emérito da Faculdade de Filosofia, sendo seu nome escolhido para patrono do Centro de Pesquisas Pedagógicas da referida Faculdade.

Durante toda a sua vida, Roldão Lopes de Barros foi um modelo de coerencia de pensamento, de altivez, de dignidade e de idealismos desinteressado. Batalhador incansável da verdade e da justiça, sempre esteve ao lado dos pobres e oprimidos, que nele sempre encontraram um defensor disposto aos maiores sacrifícios. Esse traço moral constituiu sem dúvida o segredo de sua enorme simpatia que despertava em todos, aliado a sua extraordinária bondade e modestia.

x.x.x.x.x.x

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 865 de 1995 18 / 09 / 95 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 18-09-95
PL. 243/92

Adelina Clemente

À Com. de Const. e Justiça
18/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/09/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador [signature]
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 09 de 19 95.

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 10

Em 25.09.95

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 8650 do proc. n.º 865 de 1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 865/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Moda, que objetiva denominar de Roldão Lopes de Barros o logradouro público conhecido como Rua Dezoito - Jardim Paulistano/Brasilândia - AR/FO.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?.

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 865/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/09/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
2/10/95

PRESIDENTE

cds/865-95

A Leg. 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 4/10/95

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG.
Em 05/10/95
Às 15:20 horas

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

05/10/95

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

05/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE 01, juntado 01, nesta data documento 01 e papel de informação rubricado 01 sob folha 01 nº 11 a 13
Em 19/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de outubro de 1995.

Folha nº. 11 do proc.
nº. 865 de 1995

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0643/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 865/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Roldão Lopes de Barros a Rua Dezoito (CADLOG 28.337-1) - setor 308 - quadras 34 e 35 - Jardim Paulistano/Brasilândia - AR/FO - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 10.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 19 95.

Folha nº. 12 do proc.
nº. 865 de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 643 , de 10.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 865/95 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: cópia de fl. 01 e de fl. 10.

RECEBI EM:
11/10/95
REGINA LÚCIA RIBEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 865 de 19 95 19/10/95 (a) José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

CÓD. 0233

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 18:30 hs

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 14 a 17

Em 17/11/95

(a) .....

Folha n.o 14 do proc.
N.o 865 de 1995
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 275 /95

15 - DOCREC
15-0273/1995

RECEBIDO na C. M. de
em 09 / 11 / 95
às 16:20 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/4/95 às 17:00 hs

Folha n.o 15 do
N.o 865 de 95
O funcionário

0057

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 865/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0643/95, REMETIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 275/95.